



Associação Portuguesa  
de Comerciantes de Materiais de Construção

Porto, 3 de abril de 2013

Assunto: **“Consulta prévia para ajuste direto para : 1.c.v.1 - Prospeção - Contratação de serviços especializados - Consultoria às Empresas na preparação da acção - imagem e comunicação”.**

## CONVITE

PAMESA, GESTLUZ, APC

Exmos. Senhores

A APCMC – Associação Portuguesa de Comerciantes de Materiais de Construção, convida V. Exas. a apresentarem uma proposta para **1.c.v.1 - Prospeção - Contratação de serviços especializados - Consultoria às Empresas na preparação da acção - imagem e comunicação**”, no âmbito do nosso projecto Exportar+ -QREN SI\_PME - Projectos Conjuntos - Nº 30.058, constantes no caderno de encargos em anexo ao presente ofício, no qual são indicadas, nomeadamente as especificações técnicas exigidas, os requisitos a que devem obedecer as propostas e os critérios de adjudicação a aplicar.

As propostas podem ser remetidas por fax ou correio electrónico, até às 24h do dia 6 de abril de 2013.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos apresentando os nossos cumprimentos.

Atentamente

P´ a Direção  
O Secretário Geral

Caderno

de

Encargos

## **I – Entidade Contratante**

A entidade Contratante é a APCMC – Associação Portuguesa de Comerciantes de Materiais de Construção, Pessoa Colectiva N°500969221, sita à Praça Francisco Sá Carneiro, 219, 3º andar, 4200-313 Porto, com o telefone N° 225074210 e Fax N° 225074219.

## **II. Órgão que tomou a decisão de consultar**

A decisão de contratar foi tomada pela Direcção da APCMC, na reunião de 28 de fevereiro de 2013.

## **III – Objecto de Fornecimento**

No âmbito da candidatura da APCMC ao QREN SI\_PME - Projectos Conjuntos – projecto Exportar+, N° 30.058, está prevista a **1.c.v.1 - Prospeção - Contratação de serviços especializados - Consultoria às Empresas na preparação da acção - imagem e comunicação”**.

A APCMC, pretende contratar a - **1.c.v.1 - Prospeção - Contratação de serviços especializados - Consultoria às Empresas na preparação da acção - imagem e comunicação”**

## **ÂMBITO, TAREFAS A REALIZAR**

**Consultoria às empresas participantes na preparação das acções, incluindo identificação dos potenciais clientes alvo e formas de abordagem, adequação da oferta, imagem e comunicação**

## **IV. Preço base**

O preço base do presente procedimento é de € 27213.75 (vinte e sete mil duzentos e treze euros e setenta e cinco cêntimos), incluindo o imposto sobre o valor acrescentado para a **1.c.v.1 - Prospeção - Contratação de serviços especializados - Consultoria às Empresas na preparação da acção - imagem e comunicação**

## **V – Critérios de Adjudicação**

1 - Critério de adjudicação e definição dos factores de ponderação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os factores “Qualidade da proposta” e “Preço proposto”, a avaliar pelos documentos que instruem a proposta.

2 - Factores e respetivos índices de ponderação:

Os factores serão avaliados de acordo com os seguintes índices de ponderação:

Qualidade da proposta (Qp) - 50%

Preço proposto (Pp) - 50%

A Classificação Final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = ( Qp + Pp ) / 2$$

### 3- Pontuação

A pontuação a atribuir a cada Factor será em números inteiros de 1 a 5.

### 4 - Arredondamento

O arredondamento será feito até às centésimas.

### 5 - Classificação final

A expressão da classificação final será feita por arredondamento até às centésimas.

### 6 - Avaliação

#### 6.1. Qualidade da proposta (Qp)

A qualidade da proposta será avaliada de acordo com a média dos seguintes atributos:

- Equipa afeta ao projeto (1 a 5)
- Capacidade técnica, metodologias e recursos utilizados (1 a 5)

#### 6.2. Preço proposto (Pp)

A ponderação referente ao preço apresentado pelos concorrentes admitidos ao procedimento, será feita da seguinte forma:

- As propostas serão ordenadas por ordem decrescente a partir do preço mais baixo, atribuindo-se 5 Pt. à primeira e reduzindo-se 1 Pt. por cada nível decrescente de classificação até ao mínimo de 1 Pt.
- Não serão consideradas propostas de valor inferior a 80% do preço base, nem as que excedam o mesmo em 10%.

## VI. JÚRI

O Júri do Procedimento tem a seguinte composição:

José Manuel Franco de Matos, João Oliveira Mina, Manuel Teixeira Monteiro

## VII – Local e Prazo de Execução

Os serviços objeto da presente consulta serão desenvolvidos em abril e seguintes de 2013.

## **VIII – Concorrentes**

Podem apresentar propostas as empresas convidadas por escrito.

## **IX – Requisitos das Propostas**

Na proposta, o concorrente deve manifestar a sua vontade de contratar e indicar as condições em que se dispõe a fazê-lo, devendo indicar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Perfil curricular;
- b) Equipa técnica.

## **X – Legislação aplicável**

Em tudo o que não esteja especialmente previsto, aplicar-se-á o regime estabelecido pelo Qren/Compete.

## **XI. Pedidos de esclarecimento**

1 - O Júri do Procedimento é o órgão competente para prestar os esclarecimentos.

2 - Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados por correio electrónico para o endereço geral@apcmc.pt no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3 - A resposta aos pedidos de esclarecimento, e demais comunicações da entidade adjudicante, sobre o presente convite, serão enviadas, em simultâneo para todas as entidades convidadas, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas

## **XI. Adjudicação**

A decisão sobre a adjudicação será enviada em simultâneo para todas as entidades candidatas, até ao dia 8 de abril.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-geral

José de Matos

